



SÃO PAULO URBANISMO
Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 035/SP-URB/2023

PROCESSO Nº 7810.2023/0000594-8

CONTRATANTE: SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO

CONTRATADA: VIN SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de prazo contratual

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SP-Urbanismo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua Líbero Badaró, nº 504, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Pedro Martin Fernandes** e por sua Diretora de Gestão Corporativa, **Sra. Claudia Santos Fagundes**, abaixo assinados, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIN SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, com sede na Av. Marina, nº 1963, Jardim Samoã, Mongaguá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.311.431/0001-43, neste ato representada por sua Representante Legal, **Sra. Amanda de Presbiteris Domingues**, conforme seus estatutos, ao final assinada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditamento conforme Despacho Autorizatório (sei 142392645), bem como Resolução de Diretoria DGC nº 20/2025 (SEI 142409977) e cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O objeto do presente aditamento consiste na prorrogação da vigência contratual por um **período de 02 (dois) meses**, a partir de 18/10/2025, ou até o início da prestação do serviços por empresa a ser contratada em novo procedimento licitatório, ressaltando que tal renovação poderá ser interrompida, a qualquer tempo, assim que celebrado o novo ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em decorrência da prorrogação da vigência do contrato, fica estabelecido, para o período aditado, o **valor total de R\$ 80.827,79 (oitenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos)**.

2.2. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta dos recursos próprios, indicados nas Notas de Empenho nº 219/2025 (sei 142433311) e nº 220/2025 (sei 142432120), que onerarão a dotação orçamentária nº 05.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.09.1.501.9001.0, observado o princípio orçamentário da anualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente aditamento.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente aditamento, assinado digitalmente, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 12 de setembro de 2025.

PELA SPURBANISMO:

PEDRO MARTIN
FERNANDES:43
9[REDACTED]51
Assinado de forma digital por PEDRO MARTIN FERNANDES:43[REDACTED]51
Dados: 2025.09.12 18:45:07 -03'00'

PEDRO MARTIN FERNANDES
Presidente

CLAUDIA SANTOS
FAGUNDES:250[REDACTED]09
Assinado de forma digital por CLAUDIA SANTOS FAGUNDES:250[REDACTED]09
Dados: 2025.09.12 11:51:05 -03'00'

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora de Gestão Corporativa

PELA CONTRATADA:

Amanda de Presbiteris
Domingues:356[REDACTED]23
Assinado de forma digital por Amanda de Presbiteris Domingues:356[REDACTED]23
Dados: 2025.09.12 11:08:59 -03'00'

AMANDA DE PRESBITERIS DOMINGUES
Sócia Gerente

FRANCINALDO DA SILVA
RODRIGUES:350[REDACTED]94
Assinado de forma digital por FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES:350[REDACTED]94
Dados: 2025.09.12 11:42:40 -03'00'

RICARDO SIMONETTI
:127[REDACTED]84
Assinado de forma digital por RICARDO SIMONETTI:127[REDACTED]84
Dados: 2025.09.12 11:36:31 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1) SERGIO ANTONIO
TARARKIS:148[REDACTED]27
Assinado de forma digital por SERGIO ANTONIO TARARKIS:148[REDACTED]27
Dados: 2025.09.12 11:28:33 -03'00'

2) DAYANA DE SIQUEIRA
DALBELO:314[REDACTED]94
Assinado de forma digital por DAYANA DE SIQUEIRA DALBELO:314[REDACTED]94
Dados: 2025.09.12 11:30:11 -03'00'